

LEI Nº. 1128/2023

DE: 11/04/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Móvel à Associação de Agricultores de Águas Termais, de Linha Águas Termais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e pela previsão legal do Artigo 86 parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título precário e gratuito, pelo período de 2 (dois) anos, à **Associação de Agricultores de Águas Termais**, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.726.312/0001-76, com sede na localidade de Linha Águas Termais, Município de Sulina – PR, do bem móvel abaixo descrito:

a) Um trator agrícola de Pneus, tração de 4 x 4, Marca LS TRACTORS, MODELO PLUS 90 2015828, 90 CV, cor azul, ano de fabricação 2015, em bom estado de conservação e uso, cadastrado no patrimônio Municipal sob o nº 3828.

b) Um distribuidor de Adubo Orgânico, com capacidade mínima de 5.000 litros, bomba a vácuo, tanque metálico com rodado Tander, agitador interno, indicador de nível e bico aspersor na tampa Traseira, adquirido em 2017, em bom estado de conservação e uso, cadastrado no patrimônio Municipal sob o nº 5961.

c) Uma grade niveladora leve, marca TATU, modelo GNL 32 X 20 X 3.5DM MT, de arrasto, dupla, hidráulica, ano de fabricação 2003, número de série 0192006, em bom estado de conservação e uso, cadastrado no patrimônio Municipal sob o nº 2006.

d) Um Carretão Metálico Forrageiro Basculante, com rodado tander, Marca Ipacol, usado e em bom estado de conservação e uso, cadastrado no patrimônio Municipal sob o nº 1882.

e) Uma ensiladeira Colhedora de silagem, Marca Nogueira, modelo Pecus 9004 II, com bica comum e roda, série 5410767, em bom estado de conservação e uso, cadastrada no patrimônio Municipal sob o nº 2148.

Artigo 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título precário e gratuito, pelo período de 2 (dois) anos, à **Associação dos Produtores Rurais do Vale do Iguaçu**, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 36.490.089/0001-69, com sede na localidade de Linha Sede Ouro, Município de Sulina – PR, dos bens móveis municipais abaixo descritos:

a) Um veículo utilitário GM Chevrolet, modelo **Montana Ls 1.4**, chassi 9bgca80x0db299762, cor branca, ano e modelo 2013, de placas AWW-6751, Renavan 00534774067, em bom estado de conservação e uso, cadastrado no patrimônio Municipal sob o nº 3198.

Artigo 3º - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme fixado em seu estatuto.

Artigo 4º - Os bens móveis acima especificados serão entregues à Permissionária em bom estado de conservação, devendo os mesmos serem devolvidos ao Município em perfeito estado de conservação, ao findar o prazo previsto no Art. 1º e 2º.

Artigo 5º - Havendo interesse do Município e das **Associações de Produtores Rurais nominadas nesta Lei**, o prazo de cessão descrito no Artigo 1º e 2º, poderá ser prorrogado através de termo próprio, por período acordado entre as partes e devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município.

Artigo 6º - As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento dos objetos desta Lei, a ser firmado pelas Permissionárias e o Município de Sulina.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 11 de abril de 2023; 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em 11 de abril de 2023.

PUBLICADO EM 12/04/2023, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 12/04/2023, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE